

Ofício nº 01.04.001/2024/PGM-GAB

Barbalha/CE, 01 de abril de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Odair José de Matos
Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE
Rua Sete de Setembro, nº 77 - Centro, Barbalha - CE

Assunto: Substituição de Projeto de Lei

Exmo. Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, tendo em vista os desencontros gerados entre a Programação do Executivo Municipal e os últimos feriados e pontos facultativos, bem como a não ocorrência de sessões legislativas nestes períodos se faz necessário que substituamos o Projeto de Lei que trata acerca do reajuste geral dos servidores públicos municipais que não tem piso salarial, nem salário base equiparado ao mínimo nacional, uma vez que o presente reajuste deve retroagir a 1º de março do corrente ano, conforme impacto orçamentário financeiro já enviado.

Contando com vossa habitual atenção, solicitamos que o mesmo seja incluso em pauta em caráter de urgência, na forma regimental.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos protestos de elevada estima e singular consideração, colocando-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Local e data supra.


ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 03.01.026/2022
OAB/CE 29.883

RECEBIDO
09/04/2024
Pinheiro
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA



Mensagem nº. 26.03.002/2024 – GAB Barbalha/CE, 26 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Odair José de Matos
Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE
Nesta

Ref. Mensagem Projeto de Lei.

SENHOR PRESIDENTE,
DEMAIS PARES,

Ao prazer de cumprimentar Vossa Excelência, utilizamo-nos da presente para encaminhar-lhe, e aos demais *Edis*, o Projeto de Lei, ora apenso, para apreciação desta Augusta Casa.

Considerando que é vastamente sabido que anualmente sofremos correção de valores em razão das perdas inflacionárias, e com isso os servidores incorrem em perda do poder de compra.

Considerando que os servidores públicos municipais quem não possuem piso salarial ou tiveram seu salário base equiparado ao mínimo nacional não são necessariamente beneficiados anualmente com reajuste salarial;

Considerando que há servidores que ao longo dos anos tiveram seu salário base achatado em razão da ausência de reajustes;

Considerando que há servidores que ao prestar o concurso público tinham o seu salário base fixado em valor equiparado a dois salários mínimos nacionais à época e hoje foram achatados para o valor de um salário mínimo nacional;

Desta feita, como medida de valorização profissional dos servidores públicos do Município de Barbalha/CE decidimos por conceder reajuste salarial as categorias profissionais que não possuem piso salarial e



não tem seu salário base equiparado ao salário mínimo nacional, conforme Projeto de Lei que segue.

Destarte, contamos com o irrestrito apoio de Vossas Excelências na apreciação e pronta aprovação do pleito

Respeitosamente,

Local e data, supra.


Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha / CE

PROJETO DE LEI Nº 19 /2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REAJUSTE SALARIAL AOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE BARBALHA QUE
INDICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Barbalha, encaminha o presente Projeto de Lei para apreciação da Câmara Municipal e posterior sanção:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste salarial as categorias profissionais indicadas no Anexo I desta Lei, conforme se indica no mesmo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas a conta dos recursos previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, e com efeitos financeiros retroagindo a 1º de março do corrente ano.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 26 de março de 2024.


Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE



ANEXI I DA LEI Nº _____/2024

| CARGOS | C/H | SAL. ATUAL INDIVIDUAL | SAL. COM REAJUSTE |
|----------------------------------|-----|-----------------------|-------------------|
| ASSESSOR CONTABIL | 220 | R\$ 1.414,47 | R\$ 1.480,95 |
| TECNICO ADM CONTABIL | 220 | R\$ 1.414,47 | R\$ 1.480,95 |
| PROFESSOR DE ARTES | 220 | R\$ 1.519,37 | R\$ 1.590,78 |
| AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE | 120 | R\$ 2.700,00 | R\$ 2.826,90 |
| BEL EM BIBLIOTECONOMIA | 220 | R\$ 1.552,30 | R\$ 2.200,00 |
| MOTORISTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR | 220 | R\$ 2.442,37 | R\$ 2.555,20 |
| BACHAREL EM TURISMO | 220 | R\$ 1.552,30 | R\$ 1.625,25 |
| TECNOLOGO(A) EM ALIMENTOS | 110 | R\$ 1.561,64 | R\$ 1.635,03 |
| OP. DE MAQUINA E VEICULO | 220 | R\$ 1.578,42 | R\$ 1.652,60 |
| OP. DE CAMINHAO CACAMBA | 220 | R\$ 1.665,00 | R\$ 1.743,25 |
| TEC. EM NECROPSIA | 220 | R\$ 1.800,00 | R\$ 2.200,00 |
| FISCAL DE TRIB. MUNICIPAIS | 220 | R\$ 1.815,00 | R\$ 1.900,30 |
| PSICOLOGO(A) | 110 | R\$ 2.038,54 | R\$ 2.134,35 |
| NUTRICIONISTA | 110 | R\$ 2.158,77 | R\$ 2.260,23 |
| AUDITOR FISCAL | 220 | R\$ 2.182,08 | R\$ 2.284,63 |
| FISCAL DE OBRAS | 220 | R\$ 2.200,00 | R\$ 2.303,34 |
| TECNICO DE AUX. FAZENDARIO | 220 | R\$ 2.234,47 | R\$ 2.339,49 |
| ASSISTENTE SOCIAL | 120 | R\$ 2.329,80 | R\$ 2.439,30 |
| OP. DE RETOESCAVADEIRA | 220 | R\$ 2.370,85 | R\$ 2.482,27 |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL | 110 | R\$ 2.463,51 | R\$ 2.579,29 |
| PSICOLOGO(A) | 110 | R\$ 2.463,51 | R\$ 2.579,29 |
| FARMACEUTICO(A) | 110 | R\$ 2.463,51 | R\$ 2.579,29 |
| FONOAUDIOLOGA | 110 | R\$ 2.463,51 | R\$ 2.579,29 |
| FISIOTERAPEUTA | 110 | R\$ 2.463,51 | R\$ 2.579,29 |
| OPERADOR DE MOTONIVELADORA | 220 | R\$ 2.692,40 | R\$ 2.818,94 |
| TECNICO ADM CONTABIL | 220 | R\$ 2.728,30 | R\$ 2.856,53 |
| ANALISTA AMBIENTAL | 100 | R\$ 2.775,00 | R\$ 2.905,42 |
| FISCAL AMBIENTAL | 110 | R\$ 2.775,00 | R\$ 2.905,42 |
| ENFERMEIRO(A) | 110 | R\$ 2.842,52 | R\$ 2.976,11 |
| CIRURGIAO DENTISTA | 110 | R\$ 2.842,52 | R\$ 2.976,11 |
| DENTISTA | 110 | R\$ 2.842,52 | R\$ 2.976,11 |
| ENFERMEIRO(A) PSF | 110 | R\$ 2.842,52 | R\$ 2.976,11 |
| VETERINARIO | 220 | R\$ 2.851,20 | R\$ 2.985,20 |
| ASSISTENTE SOCIAL | 120 | R\$ 3.010,86 | R\$ 3.152,37 |
| PSICOLOGO(A) | 220 | R\$ 3.036,54 | R\$ 3.179,25 |
| TECNICO EM REC. HUMANO | 220 | R\$ 1.412,00 | R\$ 1.500,00 |
| TEC. DE ELAB. DE PROJ. DE ENG. | 220 | R\$ 3.850,00 | R\$ 4.030,95 |
| ENGENHEIRO CIVIL | 220 | R\$ 3.877,63 | R\$ 4.059,87 |



| | | | |
|-----------------------------|-----|---------------|---------------|
| FARMACEUTICO(A) | 110 | R\$ 4.369,32 | R\$ 4.574,67 |
| MEDICO ORTOPEDISTA | 110 | R\$ 4.445,49 | R\$ 4.654,42 |
| MEDICO OFTALMOLOGISTA | 110 | R\$ 4.445,49 | R\$ 4.654,42 |
| NUTRICIONISTA | 220 | R\$ 4.511,83 | R\$ 4.723,88 |
| MEDICO(A) | 110 | R\$ 4.784,90 | R\$ 5.009,79 |
| MEDICO(A) MASTOLOGISTA | 110 | R\$ 4.784,90 | R\$ 5.009,79 |
| MEDICO(A) MASTOLOGISTA | 110 | R\$ 4.784,90 | R\$ 5.009,79 |
| MEDICO(A) PEDIATRA | 110 | R\$ 4.784,90 | R\$ 5.009,79 |
| MEDICO ENDOCRINOLOGISTA | 110 | R\$ 4.784,90 | R\$ 5.009,79 |
| MEDICO VASCULAR | 110 | R\$ 4.784,90 | R\$ 5.009,38 |
| MEDICO CLINICO GERAL | 110 | R\$ 4.784,90 | R\$ 5.009,79 |
| MEDICO OBSTETRA | 110 | R\$ 4.784,90 | R\$ 5.009,79 |
| MEDICO(A) DERMATOLOGISTA | 110 | R\$ 4.815,54 | R\$ 5.041,87 |
| FARMACEUTICO(A) | 220 | R\$ 4.927,03 | R\$ 5.158,60 |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL | 220 | R\$ 4.927,03 | R\$ 5.158,60 |
| ENFERMEIRO(A) | 220 | R\$ 5.685,05 | R\$ 5.952,24 |
| CIRURGIAO DENTISTA | 220 | R\$ 5.685,05 | R\$ 5.952,24 |
| CIR. DENTISTA PROTESISTA | 220 | R\$ 5.685,05 | R\$ 5.952,24 |
| CIR. DENTISTA ENDODONTIA | 220 | R\$ 5.685,05 | R\$ 5.952,24 |
| CIR. DENTISTA ENDODONTIA | 220 | R\$ 5.685,05 | R\$ 5.952,24 |
| DENTISTA | 220 | R\$ 5.685,05 | R\$ 5.952,24 |
| DENTISTA PSF | 220 | R\$ 5.685,05 | R\$ 5.952,24 |
| ENFERMEIRO(A) PSF | 220 | R\$ 5.685,05 | R\$ 5.952,24 |
| VETERINARIO | 220 | R\$ 6.060,00 | R\$ 6.344,82 |
| CONDUTOR DE TRANSP. ESCOLAR | 220 | R\$ 2.442,37 | R\$ 2.557,16 |
| MEDICO PSF | 110 | R\$ 6.410,00 | R\$ 6.711,27 |
| MEDICO AUDITOR | 110 | R\$ 9.475,10 | R\$ 9.920,42 |
| MEDICO(A) PSIQUIATRA | 110 | R\$ 9.475,10 | R\$ 9.920,42 |
| MEDICO PSF | 220 | R\$ 11.500,00 | R\$ 12.040,50 |
| MEDICO PSF | 220 | R\$ 13.110,00 | R\$ 13.726,17 |
| MEDICO | 220 | R\$ 13.110,00 | R\$ 13.726,17 |
| ATENDENTE DE SAÚDE | 220 | R\$ 1.412,00 | R\$ 1.500,00 |
| ATENDENTE CONS. DENTARIO | 220 | R\$ 1.412,00 | R\$ 1.500,00 |

O presente Demonstrativo de Impacto Financeiro diz respeito ao Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de reajuste no salário base para os diversos servidores da Prefeitura Municipal de Barbalha.

Denota-se do art. 45 da Lei Municipal nº 2640/2022, de 28 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, *in verbis*, que há autorização legal para tanto:

Art. 45. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades do poder público municipal, observado o contido no art. 37, incisos II e IX, da Constituição Federal e demais normas infraconstitucionais, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2022, de acordo com os limites estabelecidos no art. 169 da Constituição Federal e no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Desta feita, para fins de atendimento ao disposto no inciso I, do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal apresentamos o impacto orçamentário-financeiro referente ao exercício que deve entrar em vigor (2023) e nos dois subsequentes (2024;2025).

- 1) Impacto orçamentário-financeiro referente aos últimos meses do exercício financeiro de 2024 (03/2024 a 12/2024):



PREFEITURA DE
BARBALHA

Governar com
as pessoas para
Barbalha avançar.

| | |
|--|---------------------------|
| REMUNERAÇÃO | R\$ 1.244.008,38 |
| *PATRONAL – 8% | R\$ 99.520,67 |
| FOLHA TOTAL (MARÇO) | R\$ 1.343.529,05 |
| REMUNERAÇÃO | R\$ 1.244.008,38 |
| PATRONAL – 22% | R\$ 273.681,84 |
| FOLHA TOTAL (ABRIL A DEZEMBRO) | R\$ 13.659.212,01 |
| 1/3 FÉRIAS | R\$ 414.669,46 |
| PATRONAL – 22% - FÉRIAS | R\$ 91.227,28 |
| 13º SALÁRIO | R\$ 1.244.008,38 |
| PATRONAL – 22% -13º | R\$ 273.681,84 |
| FOLHA TOTAL ANO | R\$ 17.026.328,03 |
| ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL FUNDOS GERAIS | R\$ 136.135.988,16 |
| PERCENTUAL DESPESA X RECEITA (%) | 13,08% |

Fabiana Arbruna
Setor Contábil